



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.005.000/0001-87
Administração 2013/2016.

SANCIONADO EM
09/06/15
Romulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal
Galiléia - MG

LEI N° 152 de 09 de junho de 2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GALILÉIA - MG
EM.
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

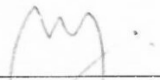
"Dispõe sobre a criação de vagas e cargos no plano de carreira e vencimentos do Município, com correção nos Anexos I, II e V da Lei n° 102 e 103/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Galiléia, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Anexos I, II e V da Lei n° 103/2010, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais, passa a vigorar conforme quadro anexo;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Galiléia/MG, 09 de Junho de 2015.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Confiamos em Deus"

End.: Rua Ary Machado, n° 599, Centro - Cep.:35.250-000 - Galileia-MG-Portal da
Transparência: www.galileia.mg.gov.br - Diário Eletrônico Municipal: diario.galileia.mg.gov.br -
Email: ppmggalileia@gmail.com